



## MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0004/CMP/15, celebrada em 19 de Fevereiro de 2015 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

### ***Ponto 10.1.3. Freguesia das Meirinhas***

Foi presente à reunião um pedido da Junta de Freguesia das Meirinhas, em que solicita apoio destinado a minimizar as despesas com a realização de trabalhos extra no salão do mercado. O Senhor Presidente informou a Câmara que o presente apoio revestirá a forma de adenda ao Acordo de Colaboração aprovado pela Câmara em 14 de fevereiro de 2014 e pela Assembleia em 28 de Fevereiro de 2014, sendo o mesmo do seguinte teor:

#### ***"ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO***

*Os abaixo assinados, Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus e Avelino das Neves António, respetivamente na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal e de Presidente da Junta de Freguesia de Meirinhas firmam, em representação dos órgãos autárquicos a que presidem e após autorização expressa da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j do n.º 1 do artigo 25.º, a presente adenda ao acordo de colaboração de 14 de Fevereiro de 2014, nos termos abaixo expressos, para enquadramento de apoio à prossecução de obras de interesse municipal, nos termos n.º 2 do Artigo 134º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

#### ***CLÁUSULA PRIMEIRA***

##### ***DAS PARTES***

*São partes no presente Acordo de Colaboração:*

*PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Pombal, NIPC 506 334 562; e,*

*SEGUNDO OUTORGANTE: Freguesia de Meirinhas, NIPC 508 316 251.*

#### ***CLÁUSULA SEGUNDA***

##### ***DO OBJETO***

*O objeto da presente adenda ao Acordo de Colaboração aprovado em sede de reunião de Câmara de 14/02/2014, compreende trabalhos de construção de frente dos Wc's, fornecimento de mosaico, remoção de azulejo e colocação de lambrim de mosaico na sala existente, execução de rede de gás, remoção de churrasqueira, execução de paredes, execução de electricidade, águas e esgotos, para um futuro bar, no Salão do Mercado das Meirinhas.*

#### ***CLÁUSULA TERCEIRA***

##### ***DO VALOR DO APOIO***

*O apoio a atribuir para a realização do objeto da presente adenda ao Acordo de*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*Colaboração terá o valor máximo de EUR 4.346,00, com IVA incluído e corresponderá a 100 % do custo das intervenções.*

### CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO

*As obras objeto do presente Acordo de Colaboração deverão estar concluídas até 30 de Março de 2015.*

### CLÁUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

*É responsabilidade,*

*DO PRIMEIRO OUTORGANTE:*

*Garantir o financiamento e fiscalizar a execução da presente Adenda ao Acordo de Colaboração nos termos aqui descritos; e,*

*DO SEGUNDO OUTORGANTE:*

*Garantir a execução do objeto do presente Acordo de Colaboração, nos termos aqui descritos e, em todo o mais, em conformidade com as instruções do Primeiro Outorgante.*

### CLÁUSULA SEXTA

*DO ENQUADRAMENTO NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO*  
*O objeto do presente Acordo de Colaboração enquadra-se no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Pombal, definido para o quadriénio 2014/2017, sob os seguintes códigos:*

- Objetivo: 4.2.5*
- Projeto/Ação: 04*
- Código da Classificação Económica: 02/08050102*

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DO PAGAMENTO

*O pagamento a garantir pelo Primeiro Outorgante far-se-á mediante apresentação de documentos justificativos da despesa realizada.*

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

*Cabendo ao Primeiro Outorgante a fiscalização da execução do objeto do presente Acordo de Colaboração, fica desde já designada a Divisão de Obras Públicas para o efeito.*

### CLÁUSULA NONA

#### CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PÚBLICA

*A segunda outorgante obriga-se à execução das despesas em conformidade com o respetivo regime jurídico, designadamente, o Código dos Contratos Públicos."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, e nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, o apoio a atribuir à Freguesia das Meirinhas, sob a forma de adenda ao Acordo de Colaboração de 14 de Fevereiro de 2014, no montante de € 4.346,00 (quatro mil trezentos e quarenta e seis euros), nos termos supra transcritos.**